



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/92

ASSUNTO:

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1990."

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - Ficam aprovadas, integralmente, as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1990.

Art. 2º - Fica reprovado o Parecer Prévio nº 11.893-1/91, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às contas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

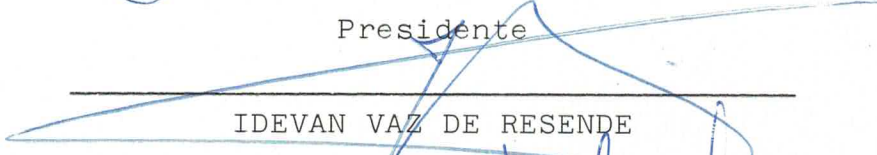
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1992.



MILTON ALVES DA SILVA

Presidente

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 12/15/92

7 votos favoráveis e 1 voto contrário